

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**

CONCURSO PÚBLICO

AVISO QUANTO À PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, tendo em vista a aplicação das provas objetivas em 12/02/2012, considerando o horário de Brasília em todas as cidades de aplicação, **COMUNICA** que o Edital de Convocação para Provas estará disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br, a partir do dia 03/02/2012.

Brasília/DF, 2 de fevereiro de 2012

MAURO LUCIANO HAUSCHILD
PRESIDENTE DO INSS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargo de PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO e TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL a prestarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE ITENS

Data: 12/02/2012 (Domingo)

Período: **MANHÃ (horário de Brasília)**

Horário de Apresentação: **08h**

Horário de Fechamento dos Portões: **08h30min**

Prova Objetiva

Duração da Prova: 04h

Nº de itens: 80

Cargo: **Perito Médico Previdenciário**

Período: **TARDE (horário de Brasília)**

Horário de Apresentação: **13h30min**

Horário de Fechamento dos Portões: **14h**

Prova Objetiva

Duração da Prova: 03h

Nº de itens: 60

Cargo: **Técnico do Seguro Social**

1. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário de **Brasília** em todas as cidades de realização das provas.
 - 1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as diferenças decorrentes de fuso horário e horário de verão na cidade de realização da sua prova.
2. Por motivo de segurança não será permitida a saída do candidato do local de realização de sua prova, antes de completada 1 (uma) hora do seu início.

II – LOCAIS DE PROVAS

1. As provas serão realizadas nas Cidades constantes do ANEXO I do Edital de Abertura de Inscrições e retificações posteriores, conforme opção do candidato no ato da inscrição.
 - 1.1 Em razão do número de candidatos inscritos para determinadas cidades e conseqüentemente a ausência de locais adequados para realização das provas:
 - a) Foram criadas novas cidades de realização das provas conforme previsto no item 1.2 do Capítulo VII do Edital nº 01 de Abertura de Inscrições, conforme quadro abaixo:

UF	CIDADE
ES	Cariacica, Serra, Vila Velha
MG	Belo Horizonte, Formiga, Ipatinga, Janaúba, Pouso Alegre
BA	Luís Eduardo Magalhães, Eunápolis, Ilhéus
RS	São Leopoldo, Santo Ângelo
PR	Joaçaba
DF	Guará, Taguatinga, Ceilândia, Sobradinho
 - b) Determinados candidatos foram alocados em cidades próximas às cidades de realização das provas previstas no Anexo I do Edital de Abertura de Inscrições;
 - c) Em determinadas cidades os candidatos foram alocados com base no endereço de residência indicado no ato da inscrição.
 - 1.2 As demais cidades de realização das provas constantes do ANEXO I do Edital nº 01 de Abertura de Inscrições permanecem inalteradas.

2. Os candidatos serão informados quanto ao dia, local e horário da prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e estará disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou que tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horários definidos neste Edital, no Cartão Informativo e na consulta disponível no *site* www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.
5. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia de realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, data de nascimento e endereço, deverão ser retificados por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.
 - 5.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
 - 5.2 O atendimento às alterações solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade.
6. Caso haja inexatidão na informação relativa à Opção de cargo, Agência da Previdência Social – APS, cidade de realização das provas e/ou à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas.
 - 6.1 O candidato deverá observar o item 1.1 deste Capítulo quanto as novas cidades de realização das provas.
 - 6.2 Não será admitida troca de opção de cargo, Agência da Previdência Social – APS e/ou cidade de realização das provas.
 - 6.3 A alteração de opção de cargo e/ou Agência da Previdência Social – APS e/ou cidade de realização das provas somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas.
 - 6.4 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
7. Na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas, a Fundação Carlos Chagas, no dia de realização das provas, procederá à inclusão, mediante a apresentação, pelo candidato, da comprovação de pagamento e o preenchimento de formulário específico. A inclusão ficará sujeita ao estipulado nos subitens 18.1 e 18.2 do Capítulo VII, do Edital nº 01 de Abertura de Inscrições.
 - 7.1 Não serão aceitas as solicitações de inclusão de cadastro cujo requerimento de isenção de pagamento do valor de inscrição tenha sido julgado improcedente.
8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência.
 - 8.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
9. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, da data e do horário determinados.
10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
11. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.

III – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgão Público ou Conselho de Classe que, por Lei Federal, vale como documento de identidade como, por exemplo, do CREA, da OAB, do CRC, do CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 1.2 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos no item 1 deste Capítulo.

- 1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 1.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada, durante a primeira hora de prova. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
3. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

IV – MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
2. Os deficientes visuais (cegos) que solicitaram prova especial em Braille deverão levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

V – OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O candidato deverá consultar o *site* www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas no primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões, dos gabaritos e/ou dos resultados.
 - 1.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação no *site* www.concursosfcc.com.br.
2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.
3. Os aparelhos eletrônicos indicados no item 2 deste Capítulo deverão ser desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.
4. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, não poderão ser utilizados pelo candidato durante a realização das provas, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira do candidato até o término da prova.
 - 4.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.
 - 4.2 Não será permitida a entrada de candidato portando arma de fogo.
5. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais, durante a realização das provas.
6. Na prova, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 6.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 6.2 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.
 - 6.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta.
 - 6.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
7. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade, opção de cargo, Agência da Previdência Social – APS escolhida e Gerência Executiva.
8. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
9. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.